



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.869, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 75/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Dispõe sobre a alteração de Atividades e Projetos no Plano Plurianual (Lei nº. 4.646 de 17/08/2.005), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.645 de 17/08/2.005) e Lei Orçamentária Anual (nº 4.743 de 29/12/2.005) e abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de atividades e Projetos no Plano Plurianual ( Lei nº 4646 de 17/08/2005), Lei de Diretrizes Orçamentárias ( Lei nº 4645 de 17/08/2005) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4743 de 29/12/2005), conforme abaixo especificada:

### Alteração de valor das atividades e projetos nas unidades orçamentárias abaixo:

FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS": Administração Geral –Atividade 056 Manutenção do Departamento; Centro de Pesquisa em Ciências – Atividade 056 Manutenção do Departamento; Instituto Munic. Ensino Superior de Assis – Atividade 056 Manutenção do Departamento.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.504,00 (cento e setenta mil quinhentos e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                               |  |     |            |
|-------------------------------|--|-----|------------|
| 2.                            | PODER EXECUTIVO                                      |     |            |
| 2.14                          | FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS          |     |            |
| 2.14.1                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |     |            |
| 04.122.00022.056              | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                           |     |            |
| (9389) 339036                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | R\$ | 2.000,00   |
| (9408) 339039                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ | 20.000,00  |
| Rec. Próprio da Adm. Indireta |  |     |            |
| 2.14.2                        | CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS                       |     |            |
| 12.571.00732.056              | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                           |     |            |
| (9525) 339039                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ | 10.000,00  |
| (9560) 449052                 | Equipamentos e Material Permanente.....              | R\$ | 4.000,00   |
| Rec. Próprio da Adm. Indireta |  |     |            |
| 2.14.5                        | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS            |     |            |
| 12.364.00762.056              | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                           |     |            |
| (9860) 339036                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....   | R\$ | 15.000,00  |
| (9879) 339039                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ | 119.504,00 |
| Rec. Próprio da Adm. Indireta |  |     |            |
|                               | TOTAL.....   | R\$ | 170.504,00 |

**Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.869, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

|                      |        |   |     |            |
|----------------------|--------|---|-----|------------|
| 2.                   |        | PODER EXECUTIVO                             |     |            |
| 2.14                 |        | FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICIPIO DE ASSIS |     |            |
| 2.14.1               |        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |     |            |
| 04.122.00022.056     |        | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                  |     |            |
| (9364)               | 319013 | Obrigações Patronais .....                  | R\$ | 22.000,00  |
| Rec. Próprio da Adm. |        | Indireta                                    |     |            |
| 2.14.2               |        | CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS              |     |            |
| 12.571.00732.056     |        | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                  |     |            |
| (9481)               | 319013 | Obrigações Patronais .....                  | R\$ | 10.000,00  |
| (9487)               | 339014 | Diárias – Pessoal Civil .....               | R\$ | 4.000,00   |
| Rec. Próprio da Adm. |        | Indireta                                    |     |            |
| 2.14.5               |        | INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS   |     |            |
| 12.364.00762.056     |        | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                  |     |            |
| (9814)               | 319004 | Contratação Por Tempo Indeterminado.....    | R4  | 34.504,00  |
| (9914)               | 449052 | Equipamentos e Material Permanente.....     | R\$ | 100.000,00 |
| Rec. Próprio da Adm. |        | Indireta                                    |     |            |
|                      |        | TOTAL.....                                  | R\$ | 170.504,00 |

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2.006.